**PROJETO DE LEI Nº 113/2019**

**Declara de utilidade Pública o “INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL MIRIAN MENCHINI" (ITEMM) e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 11.093, de 06 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016, o "INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL MIRIAN MENCHINI” (ITEMM).

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**S/S., 20 de março de 2019.**

**ENGº JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**

**Vereador**

**JUSTIFICATIVA:**

O Instituto Técnico Educacional Mirian Menchini, executa programas e projetos nas áreas de assistência social, cultura, educação, saúde, tecnologia, turismo, trabalho, meio ambiente, agricultura e esportes.

Capacitando, preparando e profissionalizando jovens entre 14 e 24 anos para encaminhamento ao mercado de trabalho e formação de cidadania.

Criando rede de integração social, entre jovens aprendizes, empresas e Instituições do terceiro setor, bem como atuando na promoção e direitos da criança e do adolescente, na elaboração e execução de programas e projetos de geração de trabalho e renda, promovendo o voluntariado .

Complementar dessa forma ações familiares e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais.

Com isso, estimular a participação na vida pública e desenvolver competência para a compreensão crítica da realidade social, possibilitando o reconhecimento do trabalho e da educação com direito à cidadania no desenvolvimento de conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competência específicas básicas, contribuindo para inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

Ficando o Foro da Comarca de Sorocaba, responsável para resolver qualquer ação fundada no estatuto da referente.

**S/S., 20 de março de 2019.**

**ENGº JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**

**Vereador**